

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2022
96ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA**

PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 331/21.

AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL LEE.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CLUBE SÃO FRANCISCO DOS IDOSOS DE IBEMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IBEMA.

ITEM 02

REDAÇÃO FINA DO PROJETO DE LEI Nº 232/22.

AUTORIA DO DEPUTADO BAZANA.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 272/22.

AUTORIA DO DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO MIGUEL ARCANJO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

PARECER DA FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 04

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 330/22.

AUTORIA DO DEPUTADO ARILSON CHIORATO E DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

ITEM 05

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 689/21.

AUTORIA DOS DEPUTADOS GOURA, TADEU VENERI, REQUIÃO FILHO, LUCIANA RAFAGNIN, PROFESSOR LEMOS, MICHELE CAPUTO, ADEMIR BIER E LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.

DISPÕE SOBRE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRA A PRÁTICA DE ATO DISCRIMINATÓRIO POR MOTIVO DE RAÇA OU COR.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

SUBSTITUTIVO GERAL DA C.C.J.

SUBEMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J. NA FORMA DA SUBEMENDA DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO EMENDAS APROVADAS EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 389/21.

AUTORIA DO DEPUTADO ANIBELLI NETO.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PODÓLOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 04 DE DEZEMBRO.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 371/22.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 63/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, QUE PASSA A INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PARANÁ.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ITEM 08

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 354/22.

AUTORIA DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI.

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DOS MULADEIROS AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

PARECER DA FAVORÁVEL DA C.C.J.